



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.565, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor total de R\$ 59.527,62, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.296, de 29 de dezembro de 2017 - LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 6.904,20 (seis mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.03.10.301.0009.2.050 - MANUT. SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	432	248	PSE	3.338,00
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	433	248	PSE	3.338,00
02.13.02.26.451.0018.2.076-MANUTENÇÃO DO CONTROLE E SEGURANÇA DO TRÂNSITO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	434	257	MULTRA	228,20
TOTAL				6.904,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, a seguir especificado:

I - Na fonte e destinação de recursos 248 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica, vínculo PSE - Programa Saúde na Escola, o valor de R\$ 6.676,00 (seis mil e seiscentos e setenta e seis reais);

II - Na fonte e destinação de recursos 257 - Multas de Trânsito, o valor de R\$ 228,20 (duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Art. 3º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 52.623,42 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	427	100		300,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	428	100		60,00
02.01.04.122.0001.2.002 - MANUTENÇÃO HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	007	100		2.000,00
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	425	100		2.808,17
02.04.06.122.0001.0.006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL				
3190 16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	423	100		107,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1.006 - CONSTRUÇÃO / REFORMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	194	102	SAUDE	18.000,00
02.08.03.10.301.0009.2.050 - MANUT. SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	431	255	PSC	3.192,70
02.08.04.10.305.0010.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	429	102	SAUDE	300,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	430	102	SAUDE	60,00
02.13.01.04.122.0001.2.074 - MANUTENÇÃO ATIV ADMINISTRATIVAS DEPTO DE OBRAS				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	426	100		3.810,67
02.13.02.15.451.0018.2.075-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIAÇÃO E URBANISMO				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	376	100		20.000,00
02.13.02.26.782.0019.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS				
3190 94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	424	100		424,00
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	435	100		1.000,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	436	100		200,00
02.13.03.15.452.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	437	100		300,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	438	100		60,00
TOTAL				52.623,42

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	002	100		5.000,00
3190 13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	003	100		1.000,00
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUT. ATIVIDADES DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO				
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	026	100		5.000,00
02.04.06.122.0001.0.006 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL				
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	037	100		107,88
02.08.02.10.301.0008.2.043-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	196	102	SAUDE	16.500,00
3390 92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	206	102	SAUDE	1.500,00
02.08.03.10.301.0009.2.050 - MANUT. SERVIÇOS DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA				
3190 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	418	255	PSC	3.192,70
02.08.04.10.304.0010.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	250	102	SAUDE	360,00
02.13.02.26.782.0018.1.037 - CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
4490 61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	379	100		17.978,84
02.13.03.15.452.0020.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA				
3190 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	399	100		1.984,00
TOTAL				52.623,42

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de fevereiro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal